

PORTARIA Nº. 128 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara vacância de cargo e dá outras providências

A Prefeita do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos aos servidores públicos municipais, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública, GISLENE ALVES DE SOUZA, matrícula nº 1472, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no exercício do cargo de Operário, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do art. 30, V, da Lei Municipal nº 55/2011;

CONSIDERANDO a nomeação da servidora supra ao exercício do cargo de Pedagoga, no Município de Várzea Grande/MT, por força de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento da servidora, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo de Pedagoga, no Município de Várzea Grande/MT, por se tratarem de cargos inacumuláveis;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público ocupado pela servidora decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal, na dicção do art. 30, V, da Lei Municipal nº 55/2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Operário, Nível 4, Grau A3, ocupado pela servidora Gislene Alves de Souza, matrícula 1472, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 30, inciso V da Lei Municipal nº 55/2011.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 02 de setembro de 2019.

Benice Nery Maia
Prefeita Municipal